

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO****LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 27 DE MAIO DE 2026****(PROJETO DE LEI Nº 282/24)****(VEREADORES HÉLIO RODRIGUES – PT E PASTORA SANDRA ALVES – UNIÃO)**

Determina a fixação de placas informando o endereço, número do telefone da sede, número do telefone de plantão e e-mail do Conselho Tutelar nos equipamentos de Educação Públicos e Privados, equipamentos de Assistência Social, Equipamentos de Saúde, Equipamentos de Esporte e Cultura de São Paulo e Terminais de ônibus.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 27 de maio de 2026, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a obrigatoriedade de todos os equipamentos públicos, privados e Organizações da Sociedade Civil Parceiras de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Cultura e Terminais de ônibus, afixarem em local visível, legível e de forma destacada, placa com a divulgação do endereço, número do telefone da sede, número do telefone de plantão e e-mail do Conselho Tutelar, respeitando a divisão regional de atendimento dos 52 Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo.

Parágrafo único. As placas informativas deverão estar fixadas permanentemente.

Art. 2º Os estabelecimentos mencionados na presente Lei terão de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Lei para fixarem as placas informativas.

§ 1º É imperativo que qualquer modificação nos dados de contato, incluindo endereço, número de telefone da sede, número de telefone de plantão e e-mail do Conselho Tutelar, seja prontamente comunicada e atualizada pelo poder público.

§ 2º Fica estipulado um prazo de 30 (trinta) dias para que as autoridades competentes realizem a substituição da placa identificativa do Conselho Tutelar, a fim de refletir com precisão as informações atualizadas respeitando o limite territorial de atendimento dos 52 Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo.

Art. 3º As despesas de execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de maio de 2026.

RICARDO TEIXEIRA  
Presidente